DECRETO Nº. 362/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(16) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(18) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	10.000,00
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(28) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	10.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(38) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(40) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	10.000,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(50) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(52) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	10.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(20) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00

02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(32) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(800) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	20.000,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(55) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....	20.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública